

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

JADERSON CARLOS BIAZINI ME
FERNANDA DE SOUZA GRATON BIAZINI ME

“GRUPO BIAZINI”

Aos 14 (QUATORZE) dias do mês de FEVEREIRO de 2025 às 11h00min, pela plataforma virtual *clickmeeting*, a empresa TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª, 5ª e da 8ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto/SP, sob o nº 1000536-47.2024.8.26.0359, neste ato representada pelo DR. MARCELO GAZZI TADDEI, deu início em SEGUNDA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, no DJE datado de 17/12/2024, cujo teor encontra-se as fls. 1540/1541 dos autos de Recuperação Judicial, bem como também, no site do Administrador Judicial www.taddeiventura.com.br.

Pelo Administrador Judicial foi perguntado se havia algum credor interessado em secretariar os trabalhos assembleares. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo nenhuma manifestação, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9, o que foi aceito pela assembleia.

Ato contínuo, o Administrador judicial apresentou a mesa diretora composta pelo próprio Administrador Judicial, o secretário, o advogado da Recuperanda DR. ANDRÉ LUÍS DE FRANÇA PASOTI e o perito contador DR. JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS.

Por conseguinte, foi questionado pelo Administrador Judicial se alguém se opunha à dispensa da leitura da íntegra do edital, sendo realizada tão somente a leitura da ordem do dia. Solicitou a manifestação via chat, não havendo oposição.

Desta forma, foi realizada a leitura da ordem do dia para a Assembleia Geral de Credores, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) constituição de comitê de credores; e, c) outros assuntos de interesse das recuperandas e/ou dos credores.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou abertos os trabalhos.

Durante o credenciamento, pela equipe de assessoria foram passadas as seguintes orientações acerca dos procedimentos assembleares, (i) devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; (ii) toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; (iii) primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial; (iv) após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; (v) eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para os e-mails: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e rjgrupobiazini@gmail.com, e (vi) sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Na sequência, o Administrador Judicial passou a palavra ao patrono das Recuperandas DR. ANDRÉ LUÍS DE FRANÇA PASOTI para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

O Dr. André agradeceu a presença de todos e fez uma breve explanação sobre a trajetória do grupo e os fatores que levaram à atual situação econômico-financeira. Apresentou as condições contidas no plano de recuperação judicial atual, encartado as fls. 1.201/1.210, destacando os esforços das Recuperandas nas negociações com os credores, porém, ressaltou a necessidade de um prazo suplementar de aproximados 45 dias para a conclusão dessas tratativas. Por fim, colocou-se à disposição para esclarecimentos.

O Administrador Judicial consultou as Recuperandas para definição de uma data para retorno dos trabalhos, ficando programado para o dia 28/03/2025 se aprovada a suspensão.

Após as considerações das Recuperandas, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

O credor BANCO BRADESCO S.A por sua procuradora DRA. DANIELE SAULLO ANDRADE questionou sobre a possibilidade de o retorno dos trabalhos, acontecer em 30 dias.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. ANDRÉ, que o prazo ficaria um pouco apertado, principalmente considerando que nesse período terão alguns feriados, e que esse tempo será necessário inclusive para que os credores possam retornar aptos a votação do PRJ.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o pedido de suspensão para o dia 28/03/2025 a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 06 credores que perfazem o montante de R\$550.282,99, votaram a favor da suspensão 05 credores no montante de R\$508.244,87, o que equivale a aprovação por **92,36%** dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada para a continuação desta assembleia em **28 de março de 2025, na mesma plataforma e horário.**

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 28/03/2025, poderão participar somente os credores presentes na instalação, ou seja, no dia 14/02/2025.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela equipe de assessoria.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata ao secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo ou chat sua concordância com os termos da presente ata.

Taddei e Ventura Sociedade De Advogados

Dr. Marcelo Gazzi Taddei

Perito Contador

Dr. José Vanderlei Masson dos Santos (de acordo – chat) – ok

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Advogado das Recuperandas

Dr. André Luís de França Pasoti - (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE III – Banco Bradesco S.A

Dra. Daniele Saullo Andrade - (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE III – Banco Santander S.A

Dra. Ester Machado Dias (de acordo – vídeo) -

Credor CLASSE IV – Posto São Francisco Dracena Ltda Epp

Dr. Jadir Rafael da Silva Filho (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE III – Vieira Bombas Hidráulicas Ltda Me

Dr. Jadir Rafael da Silva Filho (de acordo – chat) – ok

GRUPO BIAZINI

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 14/02/2025

| Quadro Resumo - Quórum | nº de | Crédito Total por | Habilitações | | Quórum | | (-) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|--|-----------|-------------------|--------------|-------------------|----------|-------------------|----------------|----------|-------------------|-------------------|--------------|------------------|-----------|-------------------|
| | Credores | Classe (2ª Lista) | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| Credores Classe III (Quirografários) | 9 | 477.656,73 | 2 | 362.782,59 | 2 | 362.782,59 | - | - | 2 | 362.782,59 | 1 | 42.038,12 | 1 | 320.744,47 |
| | 100,0% | 100,00% | 22,22% | 75,95% | 22,2% | 75,95% | | | 100,00% | 100,00% | 50,00% | 11,59% | 50,00% | 88,41% |
| Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) | 12 | 218.732,19 | 4 | 187.500,40 | 4 | 187.500,40 | - | - | 4 | 187.500,40 | - | - | 4 | 187.500,40 |
| | 100,0% | 100,00% | 33,33% | 85,72% | 33,3% | 85,72% | | | 33,33% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| Total Geral de Credores | 21 | 696.388,92 | 6 | 550.282,99 | 6 | 550.282,99 | - | - | 6 | 550.282,99 | 1 | 42.038,12 | 5 | 508.244,87 |
| | 100,0% | 100,0% | 28,57% | 79,02% | 28,6% | 79,02% | | | 100,00% | 100,00% | 16,67% | 7,64% | 83,33% | 92,36% |

| Relação de credores presentes | Classificação do Crédito | Valor R\$ | Procurador | Habilitação | Presença | Voto |
|---|--------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------|----------|----------|
| Banco Bradesco S.A | CLASSE III | R\$ 42.038,12 | Daniele Saullo Andrade | S | S | N |
| Banco Santander Brasil S.A | CLASSE III | R\$ 320.744,47 | Ester Machado Dias | S | S | S |
| Posto São Francisco Dracena Ltda Epp | CLASSE IV | R\$ 130.617,18 | Jadir Rafael da Silva Filho | S | S | S |
| Rodrigo Auto Elétrica Ltda Me | CLASSE IV | R\$ 31.448,22 | Jadir Rafael da Silva Filho | S | S | S |
| Rodrigues, Brandani & Labigalini Ltda Me (Mecânica e Tornearia Boa Estr | CLASSE IV | R\$ 24.000,00 | Jadir Rafael da Silva Filho | S | S | S |
| Vieira Bombas Hidráulicas Ltda Me | CLASSE IV | R\$ 1.435,00 | Jadir Rafael da Silva Filho | S | S | S |
| Total | classe | 550.282,99 | | S | S | S |